

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO MIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.

DECRETO Nº 666/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO GOZO DE SUAS FUNÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 158/93.

DECRETA:

ART.1º - CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 158/93 A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PASSA A SER DE R\$6,11 (SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.



COSME AMBROSIM
Prefeito Municipal em Exercício